



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 747, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 655, de 30 de outubro de 2012](#), que regulamenta o pagamento de gratificação por encargo do concurso para provimento de cargos de Procurador da República da carreira do Ministério Público Federal e dá outras providências.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso XX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, e o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005737/2024-49, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 655, de 30 de outubro de 2012](#), publicada no DOU, Seção 1, pág. 189, de 31 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13 .....

.....  
§ 4º O pagamento da gratificação será efetuado em folha de pagamento aos membros e servidores ativos do Ministério Público da União.

§ 5º O pagamento da gratificação aos membros e servidores de órgão distinto do contratante será efetuado, preferencialmente, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 27 ago. 2024. Seção 1, p. 108.](#)